



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2018, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 082694826-09 - ME.**, de acordo com o Edital de Credenciamento 004/2016, Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 082694826-09 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.839.707/0001-80 com estabelecimento e sede na Rua Alexandre Bernardes Primo, nº. 1041, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, CEP 35590-000, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Luiz Fernando dos Santos, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 082.694.826-09, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 073/2018, cujo objeto é a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS atendendo à demanda das unidades de saúde do Município; por mais 12 (doze) meses, **até 23/02/2020**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 008/2019 datado em 23/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada **cláusula sétima do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 23 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE**

**LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 082694826-09 - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

